Anno de 1842. Sabbado 13 de Agosto. Anno XVIII. N. 174.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia , moderação , e energia : continuemos como principiamos , e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna , Paraiba , e Rio grande do Norte , segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns , a 10 e 24.
Cabo , Serinhaem , Rio Formozo , Porto Calvo , Maceió , e Alagoas no 1.º , 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão , quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

8 Seg. s. Cyriaco M. Chanc. Aud. do J. de D. da 2. v.
9 Terç. jejum s Romão M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
10 Quart. ✠ s Lourenço M s. Asteria V. M.
11 Quint. ss. Tiburcio e Suzana Mm. Aud do juiz de D. da 2. v.
12 Sex. s. Clara V. F. Aud. do J. de D. da 1. v.
13 Sab. jejum ss Hypolito , Cassiano Mm. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
14 Dom. s. Euzebio Sacerdote.

Preamar do dia 13 de Agosto
1.ª a 10 horas e 6 m. da manhã.
2.ª a 10 horas e 30 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis , e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 12 DE AGOSTO.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 25 ½ nominal.	Ouro - Moeda de 6,400 V.	16,100	16,200
» » Paris 360 reis p. franco.	» » » N.	16,000	16,100
» » Lisboa 400 por 100 de pr.	» » de 4,000	9,000	9,200
Moeda de cobre 4 por 100 de desconto.	Prata - Patacões	1,870	1,890
Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	» Pezos Columnares	1,870	1,890
Desconto de bilh. da Alfandega 1 a ¾ ao mez.	» dito Mexicanos	1,870	1,890
	» miuda	1,680	1,720

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua Nova a 6 -- ás 0 horas e 29 m. da tard.
Quart. cresc. a 13 -- ás 3 horas e 4 m. da manh.
Lua cheia a 20 -- ás 11 horas e 56 m. da tard.
Quart. ming. a 29 -- ás 1 horas e 30 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 9. DO CORRENTE.

Officio — Ao Doutor Joze Joaquim de Moraes Sarmento , autorisando-o á encarregar o cidadão Manoel Gonçalves da Silva da conservação , e aceio dos instrumentos do laboratorio chimico , percebendo por esse trabalho a gratificação de 400$ reis , que lhe será paga pela thesouraria provincial á vista de um attestado por S. m. passado , que prove o cumprimento dos seus deveres.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes , intelligenciando-o do conteudo no precedente officio.

Dito — Ao mesmo, ordenando, que mande pagar o que se estiver a dever aos cornetas dos tres batalhões da guarda nacional d'esta cidade até o fim do anno financeiro proximo passado.

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor , dizendo em resposta ao seo officio de hoje , que pode fazer sahir para os portos do seo destino , completas as quarenta e oito horas do estilo , o vapor = Paraense = , chegado hontem dos portos do sul.

Dito — Ao engenheiro em chefe , devolvendo approvado o projecto de distribuição da quota , consignada pela lei provincial numero 94 de 7 de Maio ultimo para as obras publicas da provincia no corrente anno financeiro ; e determinando-lhe , que remetta copias authenticas do referido projecto ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, e ao inspector fiscal das obras publicas ; assim como que envie logo os orçamentos das obras , que devem ter lugar no dito anno financeiro , áfim de serem autorisadas.

Ditos — Ao inspector fiscal das obras publicas, e ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes , communicando ter approvado o supracitado projecto ; scientificando-os de que o engenheiro em chefe , d'elle lhes remetterá copias ; e prevenindo-o ao ultimo de que nenhuma obra poderá ser feita sem expressa autorisação da presidencia.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha , ordenando em cumprimento do imperial aviso de 21 de Julho ultimo , que mande dar baixa , e passar guia de desembarque aos grumetes Joze da Costa Barros , e Antonio Joaquim , este do vapor = Correio Brasileiro = , e aquelle do brigue escuna Nictheroy.

Portaria — Ao director interino do arsenal de guerra , determinando que mande pagar o que se ficou devendo de fardamento aos ex-soldados da companhia de artifices Joaquim Francisco do Livramento , e Antonio do Sacramento.

Officio — Ao commandante das armas , scientificando-o da expedição da ordem precedente.

Portaria — Ao inspector do arsenal de marinha , ordenando que faça por a disposição do commandante das armas os escaleres , e lanxas , que forem precisos ao desembarque da tropa vinda á bordo da barca de vapor = Pernambucana

Officio — Ao mesmo , dizendo , que satisfaça as requisições , que lhe fizer o engenheiro em chefe , para dar começo aos trabalhos graphicos relativos ao projecto de melhoramento do porto d'esta cidade ; e que mande por desde já a sua disposição um escaller com os necessarios remadores, e patrão , que ficarão effectivamente ás suas ordens , em quanto o contrario não for determinado.

Dito — Ao engenheiro em chefe , intelligenciando-o do conteudo no antecedente officio.

Portaria — Ordenando ao commandante da barca de vapor = Pernambucana = , que deixe desembarcar as 169 praças de primeira linha , que traz á seo bordo , á ordem do commandante das armas.

Officio — Ao brigadeiro Antonio Borges Leal , approvando os meios , que em seo officio de 6 do corrente declara ter empregado para dar começo ao exame e inspeção da guarda nacional , de que se acha encarregado : incumbindo-o da mesma commissão á respeito dos corpos dos municipios de Olinda e Iguaraçú ; e dizendo-lhe , que para esse fim se entenda com as respectivas camaras , e com os chefes dos mencionados corpos.

Dito — Ao commandante das armas , participando havel-o desonerado do exame , e inspeção da guarda nacional dos supracitados municipios , e de ter incumbido d'essa commissão ao supramencionado brigadeiro.

Ditos — Aos chefes das legiões da guarda nacional de Olinda , e Iguaraçú , e as respectivas camaras , communicando haver dispensado o commandante das armas da commissão suprareferida, e ter encarregado d'ella o citado brigadeiro : e ordenando-lhes , que na conformidade das ordens, que anteriormente lhes forão expedidas , prestem-se a todas as requisições , que por este lhes forem encaminhadas para similhante fim.

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor , dizendo , que mande receber á bordo do vapor = Paraense = , que segue para os portos do norte os invalidos Manoel David da Penha , e Jacintho João da Silva , que regressão para as provincias do Pará , e Maranhão , donde são naturaes.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente , enviando-lhe o orçamento do resto dos concertos a fazer se no quartel do Hospicio , na importancia de 1:594$120.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , enviando-lhe competentemente informado o requerimento de Joze da Rocha Paranhos , boticario fornecedor dos medicamentos precisos para o hospital regimental , pedindo o pagamento do que se lhe deve , a contar de 7 de Novembro de 1841 , a 6 de Fevereiro deste anno , conforme a conta legalisada que apresentava.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , informando o requerimento do primeiro cadete do terceiro batalhão d'artilheria a pé . Antonio Luciano de Moraes da Mesquita Pimentel , que pedia a nomeação d'alferes para o batalhão provisorio , ou de infantaria de guardas nacionaes destacado.

Dito - Ao mesmo Exm. Snr. , enviando-lhe informado o requerimento do segundo tenente Joze Antonio Barboza , que pedia se lhe ajustasse contas pela thesouraria , em vista da guia que trouxe da provincia do Maranhão , onde fizera a campanha.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , pedindo-lhe esclarecimentos a cerca da continuação da commissão do major Fernando da Costa , e de outros objectos tendentes a obras militares.

Dito — Ao Exm. General commandante em chefe do exercito do sul , communicando-lhe que se tem por esta provincia abonando a familia do capitão Francisco Victor de Mello e Albuquerque os soldos da sua patente , desde 18 de Dezembro de 1838 em diante , em relação a velha , e nova tabella.

Dito — Ao capitão Francisco Victorino Xavier de Brito , communicando-lhe , que com a força do seo commando devia seguir para a provincia do Ceará , e que por este motivo não desembarcava.

Dito — Ao tenente coronel commandante do batalhão provisorio , para que mandasse apresentar 1 cadete , ou official inferior intelligente ao Exm. brigadeiro Antonio Borges Leal , afim de se encarregar do expediente da inspecção da guarda nacional, devendo considera-lo em diligencia fora da capital.

Dito — Ao mesmo , ordenando-lhe a remessa de uma relação de todas as praças vindas de differentes provincias , sem as competentes guias , afim de serem requisitadas.

Portaria — Mandando assentar praça voluntaria no batalhão provisorio a Antonio Sebastião de Mello Rego , fazendo-o reconhecer cadete da primeira classe , por assim ter sido considerado em conselho de direção a que se procedeo sobre justificação que dera de sua nobreza , na forma do alvará de 16 de Março de 1757.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte das occorrencias do dia 11.

Forão prezos pelo Inspector de quarteirão do lugar do forte do Mattos, o escravo de nome Joaquim , por espancar a uma preta ; e pelo Inspector do Manguinho Joze Antonio de Lima, cujo motivo não vem declarado na Parte hoje dada pelo Commandante Geral do Corpo Policial.

EXTERIOR.

HESPANHA.

Ultima circular do centro director.

« A Constituição do anno 12 é a mais conforme com os principios republicanos : e com umas cortes eminentemente democratas pode fazer a felicidade deste desgraçado paiz. E' uma bandeira arrojada no Congresso constituinte de 1836 por um digno deputado , que temos a honra de contar entre os nossos amigos ; e cuja bandeira o povo hespanhol deve levantar em prova de que não soffre que se lhe diminuão os direitos , que a maioria daquelle Congresso despresou. A convocatoria de ser para nomear Regencia triplice » segunndo o artigo 192 da dita Constituição do anno 12: com isto ficará inutilisado o Duque, que em seo dia poderá ser um estorvo. Accordar definitivamente sobre o enlace da Rainha para evitar outra questão posterior , uma vez que a presumpção está de parte de que as primeiras cortes sejão mais democratas em razão de serem nomeadas nos primeiros momentos de perigo , quando não houver ainda logar para as intrigas que ainda então havemos de ter dos santões. Rever a Constitução , e declarar a responsabilidade dos Ministros. Estas são as bases sobre que, segundo o nosso conceito , deve rebentar a revolução , e fundados nas noticias que temos das outras provincias , sem prejuizo de marchar até ás republicas federativas , sempre que as circunstancias da revolução o permittirem.

« Resta-nos combinar o plano do movimento e a epocha. Em quanto ao tempo , deve ser o mais breve : encarregamo-lo á vossa prudencia , porque nós estamos ja dispostos, e tambem sobre qual das duas provincias , Barcelona ou Valencia , deve dar o signal , com o pacto solemne de ser secundado por a outra immediatamente a respeito do plano.

« 1. — Dado o signal e no momento do triumpho cada provincia deverá nomear uma junta.

« 2. — Cada junta deverá nomear um representante que vá a Madrid , se se tiver ja pronunciado ; e no caso contrario , ao ponto que lhe for designado para formar uma junta central.

« 3. — Esta junta central reassumirá o poder da nação , e nomeará a Regencia provisoria de tres pessoas ; fazendo para isso as vezes de deputação permanente de cortes de que falla o artigo 189.

« 4. — A mesma junta central nomeará o Ministerio provisorio , e determinará a reunião das cortes extraordinarias , conforme a Constituição.

« 5. — As nomeações de que tratão os artigos antecedentes , deverão recahir precisamente em membros da junta central.

« 6. — As nomeações de funccionarios do Estado que a Regencia provisoria tiver de fazer , terão como ella o caracter de interinos.

« 7. — As nomeações serão feitas ouvindo as juntas de provincia por via da central.

« 8. — A junta central e as de provincia permanecerão com o caracter de auxiliadoras da Regencia provisoria até á nomeação da Regencia por as cortes extraordinarias.

« No caso em que a revolução não tenha em toda a nação o exito que esperamos , o Principado e o reino de Valencia unidos , e Aragão , se quiser associar-se a nós , deverão declarar-se independentes , e formar o seu directorio composto d'um vogal de cada junta de provincia em Barcelona.

« Offerecemos estas bazes &c. »

Circular do Ministro das justiças.

« Chegou ao conhecimento do Governo que alguns espiritos turbulentos, dyscolos e perversos trabalhão por alterar a tranquilidade publica , e transtornar as instituições vigentes que a nação deu a si mesma ; tomando como apparente pretexto para as suas desordens a Constituição politica de 1812 , para cujo effeito se valem para seduzir os incautos , não só de pretextos , mas tambem de imposturas e calumnias.

« Os seus intentos são conhecidos ; e S. A. , o Regente do reino , que os tem sabido com a maior indignação , me determina que advirta a V. S. , como por sua ordem o faço, que , se por desgraça , apezar das medidas de precaução que se teem tomado para impedir similhantes crimes , continuarem os seus instigadores em suas horriveis machinações , e puderem ser provadas legalmente e em termos que segundo as leis se possa proceder contra a existencia de similhantes planos de transtorno , ou estes chegarem a ser postos em pratica , os juizes de primeira instancia respectivos e competentes procedão sem a menor interrupção , nem levantar mão , e com toda a severidade de seu grave ministerio , á formação do processo , e a po-lo em estado de sentença final com a maior brevidade , usando de quantas faculdades as leis lhe concedem para consegir que ao delicto se siga , com a menor demora possivel , o terrivel castigo que , segundo as leis , correspondem a taes attentados.

« A Relação para isto deverá excitar desde ja o zelo dos juizes de primeira instancia do seu territorio , advertindo-lhes que qualquer demora , dissimulação , ou condescendencia será considerada com a maior severidade , e ficarão sujeitos á responsabilidade das consequencias terriveis, que poderão seguir-se».

« Esta mesma responsabilidade , que será indeclinavel , pesará igualmente sobre quaesquer outros funccionarios que em negocio tão grave deixarem de cumprir exactamente os seus deveres , não só na brevidade e perfeita instrucção dos processos ; mas tambem na exacta applicação das leis , que deverá fazer-se sem a menor contemplação.»

Circular do Ministro da Governação.

Os inimigos da Constituição e das leis agitão-se por varias partes para realizarem os seus planos de desorganisação e de anarchia. Vencidos sempre que se tem levantado contra a lei fundamental da Monarchia e contra a ordem publica , querem hoje tentar nova fortuna apparentando ideas exaggeradas, e tractando em nome destas de destruir os poderes do Estado , e rasgar a Constituição que a nação deu a si mesma. Descançando S. A. , o Regente do reino na firme vontade da immen

M maioria dos Hespanhoes, na decisão da Milicia Nacional, e na lealdade do exercito, não teme que as instituições periguem; porem sente as desgraças que os perturbadores da ordem publica farão recahir sobre as suas cabeças. A Constituição de 1812 é o seu grito: com recordação tão gloriosa querem destruir a unidade de Regencia, e marcão como termo dos seus trabalhos o estabelecimento de republicas federativas.

« O Governo conhece os meios de que se valem, sabe os nomes dos conspiradores, segue de perto os seus passos, e tem toda a energia, toda a vontade e toda a força necessaria para os confundir e anniquilar. A's authoridades pertence secundar a acção do Governo: aquella que não se julgar com valor bastante para combater de frente, não é digna do seu posto: o seu pondunor e a sua probidade lhe deverãó aconselhar que entre a firmesa para sustentar as leis e a renuncia do seu logar não ha meio termo. S. A. não duvida de q' esta será a conducta que todos os funccionarios publicos seguirãó, e que nada omitirãó de quanto julguem conveniente para reprimir as tentativas dos criminosos.

LISBOA.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Terceira Repartição.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da **Fazenda**, se faz publico para conhecimento dos **Navegantes**, que do dia 15 de Junho do corrente anno em diante se accenderá o novo Farol de rotação, e de primeira ordem, denominado = Duque de Bragança =, que acaba de ser construido, em uma das Ilhas Berlengas, proxima á Costa do Reino de Portugal na latitude de 39 gráos e 25 minutos Norte = e longitude Oest de Greewich 9 gráos e 31 minutos (longitude a Oest do Observatoria do Castello de S. Jorge da Cidade de Lisboa 22 minutos e 5 segundos) a sua altura desde a superficie do mar até ao luminar do Farol 365 pés inglezes. Este Farol fará o seu giro completo no espaço de 3 minutos exactos, apresentando neste tempo uma brilhante luz, seguindo-se logo o Eclipse. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em 6 de Junho de 1842.

(P. dos P. no Porto.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A poucos dias annunciamos aos nossos leitores que o grupo de facciosos reunidos no Exu, se havia dispersado, evadindo-se os mutores da sedição por differentes pontos entre outros o Livio para Garanhuns: esta noticia que nos veio por via desta ultima comarca sabemos hoje ser falsa por participações officiaes de 27 do passado datadas da villa da Boa-vista. Verdade he que algumas pessoas mais influentes da freguezia do Exu, que se havião de algum modo envolvido na sedição, se tem retirado, e abandonado os perturbadores; mais estes ainda se achaão reunidos, e ao tempo das participações de que fallamos, ainda mostravão querer dar um assalto ao Crato. Tambem passa por certo que o Livio veio á Garanhuns, depois de se haver declarado a desordem no Exu; ninguem sabe porem qual o negocio que o trouce a esta comarca. As distancias daquelles lugares, que só a da Boa-vista ao Exu he de 50 leguas, tem feito com que ainda na epoca, á que nos referimos, não houvesse uma força da legalidade em presença dos sediciosos, que contão por este modo obrar impunemente muitas maldades antes que se lhes possa ir ás mãos. Consta-nos todavia que se tomão medidas de mais prompta execução, e que com a brevidade que he possivel serão chamados á ordem esses malvados.

COMMUNICADO.

O PROVINCIALISMO.

He sem duvida para lastimar-se, que quando todos os Brasileiros se devem considerar como irmãos, como filhos de uma Patria commum, se leião escriptos, em que se pertende dar-lhes tantas patrias quantas são as provincias do Imperio, e se inculca fundado no mais exclusivo provincialismo, que os nascidos em outras provincias, embora sejão aptos para occuparem o elevado cargo de deputados, não devem obter a elleição por esta. Sustentador dos principios de ordem, e de união geral, onde estão implicitamente incluidos os verdadeiros e mais solidos progressos do Imperio, faltariamos ao nosso dever, se deixassemos passar sem reflexões essa doutrina do Provincialismo, cujas funestas consequencias acaba de sofrer a provincia de S. Paulo, onde ella foi conhecida sob o nome de « arribados » e « anti-arribados».

Futeis, perigosos, prejudiciaes, e antinacionaes são sem duvida os fundamentos dessa doutrina = Ouçamos o propagador della. Diz este que he desairoso á Pernambuco, uma das provincias de 1 ordem, tomar para seos representantes pessoas nascidas em outras, tendo em seo seio filhos capazes de o reprezentarem. Por aqui se vê, que elle considera Pernambuco como uma Nação extranha, que só deve empregar os seos filhos, quando pelo contrario não he senão uma parte do mesmo paiz, não tem com as outras provincias senão uma mãi commum, que he o Brasil, senão um só laço de união, que he a Constituição do Estado. E por que sendo todos os brasileiros irmãos, achando-se ligados pelos mesmos vinculos sociaes, e associados conseguintemente aos mesmos destinos, haverá desar em que Pernambuco escolha uma ou outra pessoa, que nelle não nascesse, para o representar na A. G. e Legislativa do Imperio? Por que terá elle esse mesquinho e desgraçado ciume, que isolando as provincias do mesmo estado, destroe o espirito de nacionalidade, onde o Imperio encontra a sua força, e faz com que as provincias não considerem como suas illustrações, os talentos, as capacidades de suas coirmans, posto que todas vivão em communhão de interesses, e formem uma só patria?

Tão forte porem he o sentimento de nacionalidade que liga os brasileiros de todos os pontos do Imperio, apezar da doutrina do provincialismo, que não ha um só, que não se glorie, quando conhece que outro teve parte em honrozos trabalhos literarios, ou scientificos, foi author de discubertas uteis, ou publicou obras de talento, e de genio. Os oradores destinctos de nossas Camaras, os legisladores mais instruidos e experientes de nossas cousas, os administradores mais habeis e discretos, os sabios, os litteratos, os poetas, qualquer que seja o ramo á que se appliquem, o lugar em que tenhão nascido, são os oradores, os legisladores, os administradores, os sabios, os litteratos, os poetas do brasil, embora qualquer provincia reivindique a sua parte de gloria na gloria de seos filhos. Bem iria o Brasil, se uma provincia se julgasse vilependiada, quando o Governo Imperial nomeasse pessoas, que nella não tivessem nascido, para seo presidente, ou para outros empregos? se a exemplo do que pertende esse provincialista a respeito de Pernambuco, cada comarca nãoquisesse votar para deputado em filhos de outras comarcas? se as freguezias, se os districtos se fossem por esta maneira izolando, a ponto de não haver um só laço, uma só palavra de união, que chamasse todos os brasileiros a um centro commum, e fizesse convergir todos elles ao sentimento da nacionalidade, e da felicidade do paiz? As consequencias de um semilhante estado de cousas, que alguem parece desejar com os mais ardentes votos, são tão claramente funestas, que nós nos furtamos ao trabalho, e dissabor de appresentar-mo-las aos nossos leitores.

Receia-se alguem, de que os filhos das outras provincias, sendo elleitos deputados, prefirão os interesses de sua provincia natal aos da que lhes fez a honra de escolher para seos procuradores, e este he o 2. motivo que se allega para os excluir das urnas eleitoraes, e arredar-lhes as sympathias, que por ventura possão merecer dos elleitores. Para raciocinar assim cumpre prescindir inteiramente do interesse dos proprios procuradores, que desejando naturalmente a reeleição, tambem naturalmente procurarão fazer prevalecer os interesses daquella, á quem devem a honra da repeesentação; seria preciso não dar influencia alguma aos sentimentos da gratidão e do dever sobre as acções humanas. Talvez que o correspondente não eccredite na força delles; mas em todo o caso não poderá desconhecer, que o interesse do « estado » (*) o empucha para a sua patria adoptiva, onde tem talvez familia, empregos, fortuna, onde conseguintemente estão todos os seos interesses presentes, e todo o seo futuro e onde espera obter, como dissemos, a continuação da vida politica, que adoptou.

Não se desconhecendo o merito de alguns candidatos « estrangeiros, » pertende-se excluil-os da votação, sob pretexto de que elles occupão na provincia empregos importantes, cujo exercicio teria de sofrer com a sua ausencia durante a sessão legislativa. Não discutiremos esta coarctada, que pode prejudicar a todos e quaesquer candidatos, que na provincia forem empregados publicos; mais lembraremos, que a constituição do imperio assim o não entendeo, pois não excluio da deputação os que occupassem empregos, querendo deixar plena liberdade aos elleitores, e julgando sem duvida que a admissão de empregados no seio da legislatura, que tenhão pratica dos negocios publicos, e conhecimentos especiaes adqueridos no exercicio de suas funcções, muito poderia contribuir para a boa confecção, e aperfeiçoamento gradual da legislação. Tambem não vão conforme a constituição, quando pensão ser do interesse e honra de cada provincia escolher unicamente os seos naturaes, pois a constituição e as leis, se assim o julgassem acertado, não terião permittido, que podessem ser elleitos os filhos de outras provincias, não chamarião aos deputados e senadores = « Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Naçã».

Sim, a constituição e as leis quiserão, que os representantes da nação podessem ser escolhidos em qualquer parte do imperio, segundo a confiança dos elleitores; ella funda-se em alta razão politica; a nação he uma só, e a divisão territorial em provincias, feita á bem unicamente da administração, nada pode e deve induzir a respeito dos direitos politicos dos cidadãos, por que de outra parte não haverá laço commum, e sim uns como diferentes imperios. = Sim, a constituição regeitou as ideas mesquinhas e prejudiciaes do provincialismo, e substituindo-as pelas ideas mais generosas, mais fecundas em resultados, chamou todos os brasileiros com os requisitos legaes aos cargos da representação nacional, admitti-os a todos essês cargos sem outra differença, que não fosse a dos seos talentos e virtudes, e abrio assim um immenso concurso, um concurso todo nacional em cada provincia, onde os mais dignos fossem escolhidos, e premiados = Toda a questão pois na escolha dos deputados que a provincia deve enviar á representação nacional, he questão de merito; quem o tiver obtenha os votos dos elleitores; mas não se excitem ideas ante-constitucionaes, prejudiciaes e perigosas ao paiz; não se queira privar a provincia dos serviços, que os filhos de outras podem prestar-lhes, com as vistas de obter um dia a sua confiança e a honra de represental-a; e convenção-se de que esse provincialismo, que apregoão, somente pode ser util aas homens de merito duvidozo ou nullo, e não aos talentos reáes, que sempre hão de ser approvados, pois que não he possivel annular o talento, e obstar-lhe o caminho, que elle se abrio para poder sobresabir. Só temem a competencia dos filhos das outras provincias os pobres de espirito por que sendo delles o reino do Céo, querem tambem ser quinhonheiros das vantagens deste, porque querendo abarcar tudo, procurão apertar o circulo dos competidores, e excluir para esse fim os mesmos juizes de direito e desembargadores, embora naturaes da provincia; por que finalmente invocão no seo egoismo um privilegio para poderem vender mais caro ainda que imperfeitas, as suas mercadorias, ou por outras conseguirem facilmente os seus fins sem rivaes.

Srs. elleitores, escolhei para vossos Deputados os brasileiros mais distinctos, qualquer que seja a provincia, em que virão a luz; escolhei-os segundo a confiança, que vos merecerem no desempenho da alta commissão, de que vão ser encarregados; escolhei-os conforme os dictames da vossa consciencia, e as necessidades politicas da epoca, em que vivemos; escolhei os que forem amigos da ordem, e da liberdade, assim como das ideas que a sustentão; e regeitai essas ideas de provincialismo, com que vos pertendem illudir Escriptores de má fé.

(*) Assim são aqui alcunhados por certos Senhores os filhos de sutras provincias.

A' Illustrissima e Excellentissima Senhora Baroneza da Boa-vista.

ODE.

Dai-me só por empresa o Nome vosso
E vereis quanto valho, e quanto posso.
CAMÕES.

Se o Estro arrebatado de Alfieri
Não me he dado igular neste aureo Dia,
Se as canções de Petrarca encantadoras,
No Plectro meu não soão;
Eu não desenho as furias implacaveis,
Que a enroscada politica alimenta;
Seu veneno lethal não me consome
O peito compassivo;
Eu não canto paixões desordenadas,
Hum suspiro Vauclusa não me rouba,
Pensamentos sublimes, magestosos
Pullulão na minha alma.

Ah! em quanto o guerreiro inexoravel,
Ebrío todo na gloria dos combates,
Em silencio projecta carrancudo
Derrocar o Universo;
Em quanto a vacillante mocidade
Os seus bens prostitue á formosura,
Estragando nos bailes, nos theatros
Lias, que rouba ás artes;
Da mais bella porção, mais adoravel
Do sexo encantador, apprehensivo,
Seus direitos proclamo reverente,
Excelsa Baroneza!
Em vão ergue a Injustiça o braço armado,
O sexo magestoso não se humilha,
Co'a Historia das Nações combate, e vence
Sua audaz inimiga
De Aristocléa, Egeria, Aspacia, Agatis
Pitagoras, Cleomines e Numa,
E o lastimoso Socrates profundo
Seus dictames beberão.
Na Alexandria Hipacie se eterniza,
Em Milão he Agnesi a professora
Das sciencias, que o Egypto exp'rimentara,
Protecção tão sublime.
No amor da gloria ardendo triunfante,
Medita Chastelet raros prodigios,
Commenta o sabio Newton decantado
Nos annaes das Sciencias;
E quem póde arrancar do lindo sexo
O vôo encantador do estro acceso?
Quem sente mais amor, falla mais doce,
E tímida suspira?
A desditosa Sapho longo tempo
Foi unico Poeta. Inda retumbão
Seus cantos immortaes nos Céos das Musas,
He Ella tambem Deosa.
Duqueza de Beauforte Henrique assombras,
O Grande Henrique Quatro! e só teus verses,
Tuas graças immensas, teus encautos
Fizerão tua gloria.
Verdier, Guichelin, Viot, Bocage,
Bourdic, Dufrenoy, forão assombros,
Estrellas scintillantes do Parnaso,
Esmaltes da belleza!
A sabia Sevigné, Genio preclaro,
Do magestoso estilo creadora,
Do amor materno foi modelo exacto,
Delicias da innocencia
Quem mais graças derrama nos romances?
Burney, Genlis, Flahaut, e la Fayette,
Do genio da expressão os traços mostrão
Nos pomposos discursos
Em Palmira Zenobia sobe ao throno,
E, senhora do Imperio do Oriente
Quer no Egypto, ou na Persia denodada
Os Romanos combate.
Babilonia orgulhosa, tu não cedes
Em valor, heroismo á Grecia, á Roma,
Semirames teu nome leva aos Evos,
E da Asia foste o espanto
Eu divago cantando estranhos feitos!
Quem mais glorias obtem no Quinto Imperio?
PRECLARA BARONEZA! sim teu Nome
A' eternidade vôa.
Ao teu caro Consorte sabia inspiras
Sagrado amor da Patria, e das Sciencias,
Pernambuco prospera triunfante,
Tu és o seu Santelmo.
Throno, Religião, e Liberdade
São bellos ornamentos da tua alma,
Jámais destruir póde o voraz Tempo
Tão sublimes virtudes
Teus Illustres Avós, os Albuquerques,
O santo amor da Patria idolatrárão,
Aos Batavos tyrannos oppressores
Mostrarão-se invenciveis
Mulher Deidade! acolhe os puros votos,
Que exhala o estro meu fulgente, e puro
Perfumes Nabatheos, rolando em nuvens
Consagro aos teus altares.

Pelo Bacharel Formado João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão.

VARIEDADE.

A ESCOLHA DE UM BOM DEPUTADO.

Estabelecido como felizmente se acha entre nós o systema Representativo, he uma consequencia necessraia haver Deputados ou Representantes do Povo; e como antes devem ser da escolha da Nação (ao menos assim se diz, e assim piamente se deve accreditar) e esta deve escolher o melhor, parece que não será fora de proposito apresentarmos a nossos Leitores algumas ideas sobre este importante objecto; muito mais que havendo em nosso paiz Academias, Liceus e escholas para toda a qualidade de sciencias, artes e officios com mechanica e sem ella, ainda não temos uma aula onde se ensine o officio de Procurador do Povo! officio lhe chamamos nós que não falta quem lhe chame « beneficio »! não nos mettamos porem nesta questão, cuja solução aliás não he difficultosa.

O primeiro perigo na escolha de um bom Deputado está em que não temos remedio se não ir buscar os Deputados á classe bipede dos animaes racionaes, mais conhecidos pelo nome de homens! Ora como todos os homens andão de casaca e de lenço ao pescoço, não deixa de ser difficultoso escolher os que são mais aptos para curar a causa do Povo. O homem Deputado he como os outros homens, passeia entre elles e entre elles se confunde; na falta de outros méios efficazes recommendamos o recurso que nos fornecem Lavater e Gall.

E' provavel que uma grande parte dos nossos Leitores não sejão Doutores de Capello, nem Bachareis formados, nem Governadores Civis, Academicos, Generaes, Coroneis ou Juizes de Direito; e por isso talvez ignorem quem são estes 2 animalejos Lavater e Gall: ora hão de dar licença que lho diga. Lavater

SUPPLEMENTO
AO
DIARIO DE PERNAMBUCO N. 174.
Domingo 14 de Agosto de 1842.

INTERIOR.

MARANHÃO.

--- Teve com effeito logar a primeira reunião do partido liberal, como haviamos annunciado pela nossa folha. Foi tão grande o concurso de gente, que tornou-se impossivel o ingresso de um grande numero no corpo da Igreja; sendo, na verdade. para sentir que a estreitesa do recinto não permitisse a todos tomarem parte em um acto tão patriotico.

Em quanto durou a sessão, conservou-se aquella multidão compacta na melhor ordem, so quebrantada pela explosão dos vivas que a cada momento resoavão, e por outras demonstrações de jubilo com que applaudião as deliberações que se hião tomando. O snr. Raphael de Carvalho, que fôra nomeiado presidente da mesa, fez um discurso improvisado, no qual, com aquella força e concisão que todos lhe conhecem, demonstrou que a legenda que devemos inscrever nas nossas bandeiras « a de--liberdade e ordem—que para a nossa felicidade, uma é tão necessaria como a outra —e que, sem a segunda, a primeira é um ente phantastico e imaginario— O desenvolvimento d'estas verdades perante um ajunctamento numeroso como aquelle, é certamente do melhor effeito e do mais proficuo resultado: e sirva-nos isso para mostrarmos aos nossos adversarios, que se appellamos para o povo em negocios que são do povo, sabemos todavia aproveitar o ensejo para imbuir-lhe doutrinas sãs, traçando-lhe os limites nos quaes deve circunscrever-se o seu direito, e cerceando-lhe o ambito das suas pretensões exageradas. Os nossos contrarios, que tanto blasonão de monarchistas, desmentem com singular despejo e impudencia todos os seus principios e sentimentos de monarchismo, quando procurão embelecar o povo para servir ás suas tramas e aos seus manejos: e senão, haja vista ás eleições de 1836, em que persuadião ao povo, que elles hoje chamão canalha, que podia depor o presidente da provincia, e até mesmo tentar contra a sua existencia, se elle não quizesse annuir aos seus desejos!

O snr. Dr. Paço que, depois do snr. Estevão, teve a palavra, apresentou a idea de fusão de partidos, só no intuito de fazer conhecer a alguns menos expertos, ou antes aos « muito expertos » o acolhimento e acceitação que merecia essa ridicula idea proposta pelos nossos adversarios. Apenas a palavra de— fusão— foi proferida, por toda a parte echoarão as vozes de reprovação: afigurou-se-nos que entrara o demonio na Igreja, e que erão os clamores do povo os exorcismos empregados para d'allí o expellirem! Não podia ser mais terminante a resposta dada aos partidistas da —fusão—

Concluida a sessão, grande numero de pessoas, entre as quaes muita gente grada, percorreu as ruas da cidade, ao som de uma banda de musica militar que tocava o glorioso hymno da nossa Independencia, entoado por todos, e de fogos de artificio que retumbavão nos ares; e fazendo pausa em frente do palacio do Governo, ahi se derão vivas — a S. M. o IMPERADOR — á CONSTITUIÇAO' e ao Exm. Snr. Presidente da Provincia. —Todos estes vivas forão victoriados com enthusiasmo pelo immenso concurso de povo, cujos sentimentos de ordem e adhesão á Pessoa do Monarcha, forão patenteados por hum modo não equivoco durante a reunião e o passeio eleitoral.

E' com a eloquencia dos factos que, nós desmentimos o louco do snr. Sotero que com singular desavergonhamento, affirma na sua Revista que todos os dias se rarefazem as fileiras do partido bemtevi; é com a eloquencia dos factos que lhe provamos que esse mesmo partido, que, em 1841, derrotou completamente os seus adversarios, está, bem longe do que diz S. Mce., cada vez mais forte, mais unido, e mais compacto; e só almejando que chegue o dia 11 de setembro para lhes mostrar para quanto presta.

Passando-se pela casa do Exm. Snr. Brigadeiro Magalhães deu-se um viva que muito honra o nosso illustre concidadão.—Viva o Exm. Commandante das Armas, recto e imparcial.— Estas demonstrações de estima, partidas espontaneamente do povo, devem ser sobremaneira lisongeiras áquelles que como o Snr. Magalhães, fazem timbre de cumprir com seus deveres, tendo por bussola a justiça e a imparcialidade.

Illm. Snr. . . . .

— A Commissão directora composta dos membros abaixo assignados. tem a honra de participar a V. S. que, no dia 10 do corrente mez, teve lugar a primeira reunião do partido bemtevi, como se havia annunciado no «Correio Maranhense.»

Nunca jámais houve, nesta cidade, reunião popular tão brilhante, tão numerosa, e tão cheia de enthusiasmo, como a que nesse dia se presenciou!

Depois de se haver tractado de objectos tendentes ás eleições, conservando-se o immenso concurso de assistentes na melhor ordem e no mais religioso silencio, só interrompido pelos frequentes applausos e enthusiasticos vivas ao partido Brasileiro, grande parte do ajunctamento percorreu as ruas da capital, ao som da musica militar que tocava o hymno da Independencia; e dirigindo-se ao Palacio do Governo; alli proromper em novos vivas — a S. M. o Imperador — á Constituição — e ao Exm. Presidente da Provincia. —

Os abaixo assignados julgão do seu dever communicar a V. S. que elles forão escolhidos e approvados para comporem a commissoo central encarregada de dirigir o movimento eleitoral na proxima eleição; e protestão fazer, quanto em si for, para não desmerecerem a confiança nelles depositada.

Cumpre assegurar a V. S. que o partido bemtevi se acha cada vez mais forte, unido e compacto ao passo que os seus adversarios jazem completamente derrotados, sem chefe, e até sem esperança de fazerem, como soião, as suas reuniões; pois entendem que ellas só servirião para denunciarem a sua fraquesa.

O Presidente da Provincia, a quem a facção tem procurado illaquear por meio da intriga, unica arma de que hoje podem uzar, conserva-se inexoravel e surdo ás suas perfidas suggestões; e merece as sympathias do partido liberal; por quanto, no curto espaço da sua administração, tem já feito conhecer que aos seus actos preside a imparcialidade, a justiça, e a rectidão.

Esta commissão espera que V. S., como pessoa influente d'esse circulo, continue a dar provas do seu acrisolado patriotismo, contribuindo por si e pelo auxilio dos seus amigos para o triumpho de huma causa que só pode firmar a prosperidade e o bem-estar da Provincia.

Ella tem a honra de apresentar a V. S. a lista dos candidatos escolhidos e approvados de accordo com os seus committentes.

1.º O Exm. Senhor Doutor Venancio Joze Lisboa.

2.º O Exm. Senhor Dr. Joaquim Franco de Sá.

3.º O Exm. Senhor Dr. João Antonio de Miranda.

4.º O Illm. Senhor Dr. Manoel Jansen Pereira.

Os abaixo assignados communicarão a V. S. todas as deliberações que tomarem relativamente a importante missão de que se achão encarregados; e desde já contão com o valioso apoio de V. S., de quem se subscrevem com a mais alta estima e consideração.

Mui attentos veneradores, patricios e amigos.

Maranhão de Julho de 1842

Francisco Correia Leal — Angelo Carlos Muniz — Izidoro Jansen Pereira — Estevão Raphael de Carvalho — Joze Lamagner Frazão — Joze Jansen do Paço.

Pelo que toca a nossa provincia, continua no mesmo estado, e apresar da exacerbação dos partidos, que se combatem furiosamente pelos jornaes, não ha receio de que a tranquillidade se altere. Na commarca da Chapada porem desde principios de Maio que tem havido seus tumultos, e perturbações, nascidos de inimisade declarada entre o tenente coronel Militão, e seus adherentes de um lado, e o capitão Carvalho, e do tenente Joze Bento Moreira, e outros da outra parte. Consta-nos que estes ultimos, reunindo mais de cem homens, fizeram fugir para esta cidade no principio da quelle mez ao dito Militão. O governo fez daqui partir o juiz de direito, Dr. Maciel da Costa, com hum destacamente de 20 praços; mas este sr. chegando ao Miarim, soube que as desordens tem ido a mais na sua commarca, e pediu maior força. Disem-nos que vão partir mais 30 homens. (Correio Mar.)

CEARA'

Assembléa Legislativa Provincial.

Finalmente 21 dias depois d'aquelle, em que devera-se ter aberto a assemblea provincial, reunio-se numero sufficiente de deputados, e nomearão-se na forma do artigo 4 do regimento da casa as duas commissões, para verificação dos poderes dos apresentados e levantou-se a sessão. No dia seguinte (22) a commissão de poderes apresentou o seu parecer, que he o que abaixo transcrevemos o qual depois de alguma discussão em que fallarão os Snrs. doutores Soares, Guimarães, Vieira, e Theofilo, foi unanimemente aprovado. Em consequencia do que se officiou ao Exm. Presidente da provincia remettendo-se-lhe por copia o parecer, afim de mandar proceder a nova eleição de deputados provinciaes juntamente com a dos deputados geraes. Louvores sejão dados aos dignos membros da assemblea provincial, que tão nobremente se portarão sacrificando o seu interesse privado, para sustentação da ordem, e mais exacto cumprimento das leis, que regulão a eleição.

PARECER.

A commissão encarregada da verificação dos poderes dos deputados provinciaes á presente legislatura, revendo todos os diplomas apresentados e confrontando-os com as actas parciaes, que lhe forão presentes achou que nenhum dos eleitos, nem ainda mesmo os seus supplentes excluidos alguns collegios tem mandato legitimo para representar a provincia pelo excessivo e desproporcionado accrescimo de eleitores em todos elles, em consequencia do arbitrario augmento de fogos nas 31 freguezias, que contem a provincia, a excepção de tres ou quatro, como he sabido, o que destruio a principal base das eleições.

Não he este acrescimo sómente conjecturado, mas ja realisado pela actual apuração para novas eleições em algumas freguesias, como por ex.: na de Mecejana que tendo dado 25 agora dá 18; na do Aquiraz que deu 34 e agora apresenta 16; na do Cascavel, que passou de 52 a 18; no Aracaty de 71 a 30, Baturité de 60 a 33; Canindé de 30 a 17, Queixaramobim de 80 a 30; Maria Pereira de 60 a 18; e S. Bernardo de 21 a 25; e marchando do conhecido para o incognito segundo a regra de proporção he claro que igual alteração se achará nas freguesias, de cuja apuração ainda não ha noticia. Alem desta razão que se evidencia pelos mesmos diplomas assim confrontados, ou confrontados com as actas da eleição para a legislatura passada occorrem outras muitas não menos ponderosas que por publicas e notorias dispensão de provas.

Taes são em primeiro lugar a suspensão de garantias pela sedição por amor da suspensão das leis provinciaes, com o que o governo então aterrorisou tudo, e desviou de seus collegios as pesoas de influencia e de merito ja fazendo-as exterminar como succedeu com o coronel Agostinho Joze Thomaz de Aquino, o vigario Manoel Roberto Sobreira, o Doutor Joze Pereira da Graça, juiz de Direito e o Doutor Raimundo Ferreira de Araujo Lima na villa do Icó: o coronel Manoel de Torres Camara, o vigario Antonio Pinto de Mendonça, o juiz de paz Miguel Alves de Mello, e o juiz de direito interino Antonio da Costa Braga em Queixaramobim, e mais alguns em outros pontos; já mandando-os vir a sua presença, como fez por ex: entre outros com o vigario Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e o juiz de paz Joze Barboza Cordeiro de Canindé; e já finalmente prendendo-os por seus agentes como fez com o coronel Manoel Felippe Castello-Branco, o major João Carlos da Silveira o capitão Venancio Pereira Castello-Branco de Baturité, e como V. Ex. mesmo Snr. Presidente, quando seguia para o seio de sua familia &c. &c.: obrigando assim o povo descentralisado a calar sua consciencia, e a dar na mudez desta coacção o seu voto ou antes o poder de representar a pessoas, de quem se não confiava e antes temia.

Depois desta a segunda foi a força armada destacada sem necessidade por muitos collegios pacificos, pela qual deo o governo execução a suspensão de garantias, e fez de mais, impondo sua vontade a ponta de baionetas, excluio das eleições as pessoas não exterminadas nem chamadas ás ordens, nem presas, que mais intrepidas reconhecendo a sua soberania n'aquelle dia verdadeiramente nacional não recuarão diante de tantos terrores, ameaças, perseguições e violencias; e que reclamavão em vão o direito de votar livremente como se vota nos paizes constitucionaes. Reclamavão em vão sim, porque quem se não curvava a vontade e as armas do governo era declarado rebelde e inimigo de S. M. o Imperador, e condemnado sem recurso a perder o seu voto, como succedeo ao povo do Icó, Riacho do Sangue, e Queixaramobim, onde mandou-se uma deputação de tres cidadãos dos principaes ao chefe da força armada para conceder, que se fizessem as eleições livremente, teve o povo em resposta, que só votaria á ponta de baionetas pelo o que se despersarão todos.

Ao passo porem que assim se excluião os cidadãos livres e independentes da urna eleitoral, se recebião votos e mais votos das tropas não em uma, mas em tres ou quatro parochias, por onde passavão nas suas marchas ou operações eleitoraes, como fez a tropa do ex-coronel Manoel de Barros Cavalcante, que votou em Brejo Grande, Crato, Lavras, e Icó; a do ex-tenente-coronel Pedro de Queiroz Lima, que votou no Aracaty, Cascavel, Baturité e Queixaramobim, e a do ex-major Joze Paulino Nepomuceno, que votou em Sobral e igualmente em Baturité e Queixaramobim: e não foi só isto, mas até se recebião votos de meninos de toda a idade e ainda mesmo de escravos, e o que he supra summum até se recebião votos de pessoas fantasiadas para somente formarem-se montões de sedulas, que pejassem as urnas, e decidissem da victoria. Tanto foi o escandalo, e depravação!

Mas não parão aqui as monstruosidades; pois como se devesse o fim ser igual ao principio, na apuração das listas não se lião os nomes dos votados, mas contavão-se as sedulas, e distribuião-se os votos a calculo, ou se furtavão de umas para as outras pessoas do lado então dominante, como se fez com o maior descaro em alguns collegios, em que pela variedade dos meios se permittio votassem os cidadãos da opposição.

A tudo isto accresceo serem feitas as eleições com exclusão de parochos em umas, e juizes de paz em outras freguesias, em todas presididas por juizes nullos por terem sido eleitos em virtude de uma lei revogada por outra, como he sabido, e foi decidido pela relação do districto em concessão de « habeas-corpus » em um processo dos muitos, que em differentes pontos se baratearão a muitas pessoas. Para exemplo recorda a commissão o succedido na freguezia de Mecejana, onde apresentando-se o reverendo

Antonio Nogueira de Braveza com nomeação do reverendissimo visitador Vicente Joze Pereira para presidir as eleições por ser estrangeiro o parocho, apoderou-se o reverendo Joze Ferreira Lima Sucupira da mesa parochial dizendo que tinha provisão do anterior visitador. O vigario nomeado para assistir as eleições em Aquiraz foi suspenso sem motivo pelo governo que as mandou presidir pelo vigario do Icó, finalmente no Riacho do Sangue chegou-se a ponto de substituir o parocho por um leigo.

Toda esta desordem e despropositos se encaminhara a dar a minoria dominante um triumpho mais facil, como com effeito daria por meios tão variados, e irresistiveis se os collegios do Jardim e S. Matheus, onde não chegou a força ao tempo das eleições primarias scientes destes escandalos e iniquidades não oppozessem a tantas nullidades, uma nullidade a tantas monstruosidadesuma monstruosidade, e a tantas irrisões e escarneos da razão publica uma irrisão e escarneo de seus auctores.

A commissão falla do augmento em numero de eleitores nesses collegios, nos quaes só se aponta este defeito: pelo menos as eleições ahi forão a livre expressão da vontade dos cidadãos; porque nelles não influirão a suspensão de garantias, a força armada, os processos, a sentença de perda de votos, os votos dos que já tinhão votado em outros lugares, a distribuição delles a calculo, o furto dos de uma para outras pessoas, a exclusão dos parochos, e dos cidadãos, e a presidencia de juizes nullos &c. He verdade que o collegio de S. Matheus não se reunio no lugar legal; porem sim no Saboeiro, mas disto foi causa a força armada que o accommetteo para prival-o da liberdade de que havia privado os outros collegios, e alem disto foi o governo d'então que deo o primeiro exemplo, mandando que a eleição da Imperatriz se deixasse de fazer na matriz e se fizesse na villa, capella filial.

Não obstante esta notavel differença julga a commissão que estes collegios por este defeito são tão nullos como os outros pelos defeitos e nullidades referidas. Em conclusão he a commissão de parecer que á vista de tão solidas razões, pelas quaes tão sabiamente já foi dissolvida a camara dos deputados geraes, para q' ninguem goze do fructo do seu crime, e cada hum se contenha na esfera do licito e do honesto, se julguem nullas in totum por amor da ordem e da consolidação do sistema representativo as eleições dos deputados provinciaes visto que nenhum dos eleitos quer juntos todos, quer excluidos alguns collegios tem mandado legal e legitimo para reprezentar a provincia.

Salla das commissões no paço da assembléa provincial do Ceará em sessão de 21 de Julho de 1842. — Manoel Soares da Silva Bezerra — Pedro Pereira da Silva Guimarães --- Joaquim Saldanha Marinho --- Joaquim Victoriano de Almeida Pinheiro -- Placido Francisco de Assis Andrade.

PROCLAMAÇÃO.

Cearenses! Infames desordeiros, alguns dos quaes vos são bem conhecidos por suas perniciosas doutrinas, e pelos seus principios desorganisadores, acabão de levantar o estandarte da anarchia na Povoação de Exú, e ameação esta Provincia, e a de Penambuco com aguerra civil. Querem pois esses malvados iufligir-vos, e aos vossos irmãos e visinhos os horrorosos males por que passasteis na calamitosa época de 1832; querem outra vez talar os vossos campos, destruir vossas propriedades, e sacrificar milhares de victimas a insaciavel sêde de sangue, que os devora! Mas tão funestos intentos serão baldados. Providencias as mais promptas, e energicas tem sido dadas, e numerosas forças, de amigos da ordem e do Imperador, já a esta hora terão marchado do Crato, e Jardim para supplantar os desordeiros. Não contente porém com essas disposição parto eu mesmo para o theatro da guerra, afim de anniquila-la logo em seu principio pondo-me á testa dos leaes e valorosos Cratenses. Animo pois Cearenses! e como preludio do vosso triumpho sobre os inimigos da ordem, das Leis, e do Throno entoai com o vosso Presidente.

Viva a Religião Catholica Apostolica Romana!

Viva a Constituição!

Viva o Imperador!

Vivão os Cearenses amigos da ordem, das Leis, e do Throno!

Ceará, 30 de Julho de 1842.

Joze Joaquim Coelho

Tendo-se o Presidente da provincia de ausentar-se da capital da mesma, determina, que o Sr. secretario do governo fique encarregado do expediente, que á vista do regulamento da secretaria póde assignar, e expedir, e authorisa-o para abrir a correspondencia dirigida a esta presidencia, quer venha da corte, quer dos pontos da provincia, devendo dar parte a este governo do que em dita correspondencia encontrar relativamente ao socego publico, e bem assim de qualquer importante occurrencia, que apparecer n'esta capital. Todas as vezes, que nos officios vindo do centro se pedirem com urgencia providencias, que não forem concernentes á tranquillidade, o mesmo Sr. secretario officiará ás autoridades, que as pedirem, dizendo, que as medidas sollicitadas não podem ser tomadas em consequencia de estar ausente o presidente: quando porem taes medidas, interessarem á conservação da ordem, deverá o referido Sr. secretario enviar os officios, em que forem apontadas, e bem assim aquelles, em que se participar a alteração da ordem em qualquer angulo da provincia ao chefe de policia, afim de que este delibere o que convier fazer, segundo o que a respeito se lhe sem determinado.

Entender-se-ha igualmente o Sr. secretario com o agente dos vapores á cerca da sahida d'estes para o Norte ou para o Sul; recebendo dos commandantes dos mesmos a correspondencia official, que vier por mão d'elles, e poderá expedir licenças para as embarcações mercantes, que tiverem de deixar o porto. Receberá outro sim da autoridade competente as partes do registo, fazendo-as archivar competentemente; e expedirá para a thesouraria, independente de officio da presidencia, toda e qualquer ordem do thesouro publico, cuja remessa exigir urgencia.

Palacio do Governo do Ceará em 1. de Agosto de 1842.—Joze Joaquim Coelho.

Para nos covencermos de que os castros e alencares são anarchistas, são assassinos não necessitavamos apanha-los ultimamente tentando contra a existencia do Exm Presidente, nem velos com as armas na mão no Exú, revoltados contra o governo, e asteando o pendão da anarchia, bastava trazer-mos á memoria as luctuosas epocas de 1817, 24, 31, e 41, em que elles já como freneticos exaltados, já como hypocritas e traidores fizerão correr o sangue de seus patricios Esta sua nova tentativa não será prova para nós, porque as temos sobejas, he para algum que ainda não está inteiramente convencido da perversidade, e mizeria desses grachos sempre queixosos de sedição e sempre promptos para tude quanto cheira a revolução e desordem, como quem nada tem a perder, e cujo alimento he a pilhagem dos cofres publicos ou das bolças dos particulares.

O movimento sedicioso do Exú pois nenhum fim politico parece ter; porque Joze Lourenço de Castro, Xilderico, Thomaz Lourenço de Castro, Livio, e outros semelhantes que são os cabeças da revolta nada mais querem, nada aspirão senão roubar servem-se então do nome do augusto Imperador para illaquear os incautos, e rusticos, que os esguem, e de quem fazem degráos para subir; tactica mui sediça e peculiar de quantos rusgueiros e revolucionarios tem apparecido no Brasil. O povo simples, e que ignora as pretenções iniquas dos demagogos os accompanha por algum tempo, mas ao depois conhecendo pelo tracto do tempo a sua illusão, os desampara. He assim que as sedições do Pará, Pernambuco, Bahia, e todas tem principiado e acabado inda que algumas infelizmente depois de vertido muito sangue e lagrimas, que só devera verter esses propagadores da desordem, seus chefes, e sustentadores.

Inda bem que os figurinos da revolta do Exu são bem conhecidos; Livio, o revolucionario do Maranhão, Joze Lourenço de Castro, ex-redactor do Vinte e tres de Julho nesta capital, Xilderico sobrinho do Alencar, espadachim famoso, Thomaz Lourenço de Castro, gritador de esquina, não podem enganar senão aquelles, que são de provincia estranha; e aquelles dos cearenses, que são como elles de conducta desregrada, e réos de policia, inimigos da prosperidade de sua patria, e da monarchia constitucional. Todos os que não são dessa esteira renegão as commoções publicas, que só trasem ruina, e desgraças, e se reunirão em um só corpo para expurgar o Ceará dessa caterva de degenerados brasileiros, que salteadores desejão viver á custa dos males da patria. Os cearenses que não são castros e alencares todos amão e venerão seu Imperador, e timbre he seu, e seu brasão conservar esta parte do imperio izenta do influxo da guerra civil, que os inimigos do Soberano intentão perfiamente fazer lavrar nos limites da nossa provincia.

Fortaleza, 2 de agosto.

Partio da cidade esta manhã S. Ex. o Sr. Brigadeiro Joze Joaquim Coelho para por-se á frente dos cearenses amigos da ordem e da monarchia, e suffocar o grito da sedição que soou junto á comarca do Crato Quatro dias apenas mediarão entre a noticia da revolta e da partida de S. Ex. As mais energicas e promptas providencias forão logo dadas para não deixar que os sediciosos ganhem um palmo de terreno, e sejão esmagados no mesmo lugar em que sem respeito ás leis, sem amor ao Soberano, ousarão revolucionar-se. Armamento, munições e uma força de 50 praças de linha partio logo no dia immediato ao da noticia do sublevamento e breve se achará reunida aquella que se acha destacada no Crato, e com outras de diversos pontos que se vão por em movimento, não tardará muito que esse bando de insuflados paguem com o anarchista Joze Lourenço de Castro, e Livio a sua temeraria pretenção; e S. Ex. terá de unir mais uma palma a outras muitas briosamente adqueridas nos campo de Marte, debelando os inimigos do Brasil.

Estamos convencidos que os desordeiros do Exú não poderão sustentar-se por muito tempo; por quanto os dous maiores chefes que figurão na revolta são dous coitados que não possuem com que sustentar-se a si, são dous bandidos sem reputação, sem riqueza, e que apenas poderão ser acompanhados por alguns malfeitores de profição, por que todos os outros que se achão aggregados para logo se despersarão uma vez que conheção que não podem levar á vante a sua rusga senão por meio de roubos e extorções de toda a casta. Breve voltarão os defensores da patria desfazendo a espelunca dessa caterva de sceleratos e trapilhas. Viva o Imperador!

Não lisongeia a hum morto a voz de hum vivo.

MACEDO

Que precaria não he a existencia do homem! O Sr. Miguel Joaquim Fernandes Barros já não vive! Huma morte repentina o levou deste mundo na madrugada do dia 22 do corrente mez (Julho). Os sentimentos, que occasionou tão funesto e inesperado acontecimento nos habitantes da capital saõ signaes bem significativos da estima, que o finado gosava de seus concidadãos, estima devida por certo as suas excellentes qualidades civis e moraes. Com effeito era o Sr. Barros desvelado e carinhoso pai, exemplar esposo, bom amigo, e distincto brasileiro por seu afferro as instituições, que felizmente nos regem. Tenente reformado de artilharia occupou na provincia alguns annos a cadeira de geometria, da qual se demittio para seguir a profissão do commercio, de que ultimamente vivia com grande credito na praça. Major ajudante do commando superior da G. N. tinha á pouco sido agraciado pelo governo com o habito da ordem da Roza. O seu funeral foi honrado com um concurso, raras vezes visto nesta cidade tão numeros. S. Ex. o Sr. Presidente da provincia em reconhecimento de amizade se dignou ser um dos que seguravão a azelha do feretro, que condusio o morto á sepultura. Jaz na igreja do Rozario.—A terra lhe seja leve.

(Pedro II.)

Fortaleza 6 de Agosto.

Appareceo um movimento sediciozo no Exú, Povoação desta Provincia sustentado por cento e noventa illudidos, entre os quaes figurão, como chefes, dous sobrinhos do Senador Nascimento, um do Senador Alencar, o rebelde de Caxias Livio Lopes Castello Branco, e um filho do Sucupira. Escolherão esses mizeraveis um ponto, aonde podem ameaçar a quatro Provincias, mais onde tambem podem ser esmagados pelas forças combinadas dellas. No dia 20 do mez proximo passado devião elles ser atacados por mil cento e trinta e cinco homens desta Provincia, entre G. Nacionaes, e praças de primeira linha, e á esta hora estarão completamente batidos a não terem tomado o accordo de se debandarem, subtrahindo-se desta arte ao encontro das nossas forças.

(Carta particular.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O que levamos copiado do correio Maranhense de 23, 25 e 30 de Julho offerece um caso tão novo no Brasil, que não nos atreveremos a julga-lo em presença somente de jornaes, que pintão o negocio cada um com as cores da sua bandeira: se a civilisação do Maranhão vae tão adiante da de todo o Imperio, que se possa á essa civilisação attribuir a sem cerimonia de um partido, e a tollerancia do outro, grande gloria cabe á Provincia do Maranhão; mas se essa sem cerimonia he devida a afouteza do partido que a ostenta, e a tollerancia do outro á resignação de quem se acha sem apoio; não invejamos o tal mode de discutir o merecimento dos candidatos, e os meios de conseguir a sua eleição: he uma maneira de cabala tão extraordinaria que ninguem aprovará, estando isento do furor da mania de cabalar. Não he menos extraordinario o acto solemne da Assembléa Provincial do Ceará, acto pelo qual ella mesma se declara nulla, e por consequencia dissolvida. He um exemplo que raras vezes será insitado, com quanto o mereça mais que todos: quaes quer sejão as circunstancias que para elle concorrerão, ninguem poderá negar aos Membros da Assembléa Legislativa do Ceará um desinteresse e imparcialidade, que faria honra á mais patriotica das Assembléas; e isto succedeo no Ceará, que por certo não disputa a primazia entre as provincias mais illustradas do Brasil.

Nossos leitores acabão de ler o que pelo Ceará nos constou a respeito a sedição do Exú; que, se por si só não devia dar grande cuidado aos amigos da ordem, nem por isso devia ser desprezada pelo Governo; por que em quanto existir um ponto no Imperio offerecendo o exemplo da anarchia não podemos contar com a paz de que tanto precisamos. Felizmente temos, como da outra vez que fallamos dos negocios do Exú, de darmos a boa apoz da má nova: abaixo copiamos duas peças officiaes que dão por dissolvida a reunião facciosa do Exú; e um destes officios he do Jardim que dista somente umas 14 legoas do Crato, e ainda menos do Exú. Cartas particulares dizem que os sediciosos sabendo que se aproximava o destacamento de Policia que contra elles marchara de Flores, e vendo-se abandonados de alguns influentes do Exú, deixarão o campo da revolta; e o que parece mais extraordinario he que de novo se affirma que Livio, que foi o chefe da sedição, veio para Garanhuns. As mesmas cartas manifestão o receio que ha de que os facciosos queirão reunir-se em outro ponto, e fazer outro movimento sedicioso, receio que nós partilhamos, com quanto as medidas que se tem tomado e se continua a empregar, não nos deixem duvidar do resultado de tão miseraveis e treslouicadas pretenções.

Illm. Exm. Sr.—Aproveito a ocasião para levar ao conhecimento de V. Ex. o officio encluzo do Delegado da villa do Jardim, comarca, e provincia do Ceará, em que me participa a suprecção dos rebeldes do Exú comarca da Boa-vista; e a vista d'esta tão satisfatoria noticia neste momento recebida, vou sustar a marcha da G. N. deste municipio, e da freguezia da Serra Talhada até segunda ordem, pois havia planiado duas devisões, uma em direitura ao Jardim, e outra ao Exú, esta commandada pelo major Bernardo Luiz Ferreira Cezar Loureiro, e aquella pelo capitão de G. N., Manoel Nunes de Magalhães. Ex pois em suma o que tenho a honra, e gloria participar a V. Ex. a quem Deos Guarde muitos annos.

Delegatura do termo de Flores 2 de Agosto de 1842.

Illm. e Exm. Sr. Barão da Boa-vista Presidente da Provincia de Pernambuco.

Manoel Domingues d'Andrade.

Illm. Sr.—Hoje recebi o officio de V. S. de 24 de Julho corrente, pelo qual fiquei intendido do modo com que V. S. dizempenha as funções de seu cargo, mostrando em suas deliberações sentimentos de nobreza e lealdade pelos entereses da patria. Os rebeldes a vista do modo energico com q' se dessidio esta comarca abandonarão a sua criminoza cauza; são hoje bem sinco dias que os conspiradores se debandarão tendo mostrado por todos os lados a manifestação de seos delitos. Por essa provincia se evadirão a maior parte dos criminosos, o Livio fozem hoje trese dias que procurou essa comarca, e talvez não esteja longe da hi, os outros ignoro o verdadeiro destino delles.

Resta-me finalmente agradecer a V. S. a promptidão com que se prestou a minha requisição, ficando certo que o mesmo me achará todas as vezes que offerecer o serviço publico. Deos guarde a V. S. Jardim 29 de Julho de 1842.

Illm. Sr. Monoel Domingues d'Andrade Delegado de Policia do termo de Flores.

João Joze de Goveia,

Delegado de Policia do Jardim.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842.

e Gall foraõ dous philosophos machuchos, que gastáraõ o seu tempo em ninharias philosophicas. isto he, na arte de conhecer os homens pelo focinho e pelo toutiço. Um advinhava as propensões do bicho homem, consultando-lhe a architectura do nariz: o outro advinhava o mesmo, examinando-lhe a caveira. Eis-aqui, amigo Povo, o modo melhor de reconhecer os homens que nos devem representar no Parlamento. Tanto o Lavater como o Gall vendem-se nos Livreiros.

Ora he verdade que o homem, como diz a Tia Michaela, he um animal incomprehensivel. Suas vozes enganão, suas feições illudem! a qu ntos Padres, que tambem são homens, segundo se vê, não temos nós ouvido ralhar contra o Sexto Mandamento, e no entanto a gente os vê por ahi com a sua afilhada, que ás vezes he bem boa pequenita! quantos individuos não berraõ por esses Theatros e por essas praças patriotismo e mais patriotismo, e quando a gente julga no « casus fœderis » encontrar um Bruto ou um Mario, acha um João Fernandes que não se quer comprometter!! quantas carinhas finalmente não andão por ahi que parecem envernisadas pela candura, e seus donos são uns perfeitos velhacos! Como porem nem todos poderão dispensar os bilhestres para comprar o Lavater ou o Gall, nós pela ridicula parcimonia de um vintem remediaremos a sua necessidade do melhor modo possivel, pois cada um dando o que tem, não he mais obrigado.

Em primeiro lugar he preciso saber as necessidades da Patria, porque está claro que o Deputado vai para as Cortes para remediar estas necessidades, e não para ir ao Theatro, nem aos lausperenes da sensualidade. Depois de tantos clisteres parlamentares que o amigo Povo tem levado desde 1820, depois de tantas experiencias governativas, legislativas, administrativas, judiciaes, e economicas com que temos sido obzequiados, graças á fertilidade, não ha ahi quem não saiba as necessidades do Paiz. Em nosso humilde entender as duas primeiras necessidades da Patria são socego e pão para a boca. Nestes dous mandamentos se encerra toda a historia das nossas precisões.

Para sustentar o socego he preciso sustentar a Carta Constitucional, e ratificar o movimento de 27 de Janeiro; he preciso fechar de uma vez a porta da anarchia e pòr a nação a coberto de revoluções e de Bernardas, que são sangrias politicas. A Carta he liberal, mas he preciso desenvolvel-a e segural-a por meio de boas leis regulamentares adequadas aos usos e costumes da nação. Em quanto as leis forem francezas ou belgas, a machina não anda; pois o caracter nacional as repelle. Somos pois de opinião que hoje a principal virtude do Deputado deve ser o amor á Carta Constitucional, á Rainha e á sua Dynastia: se a Eleição recahir em homens que protestassem contra o movimento de 27 de Janeiro, ou homens que queirem republica ou o absolutismo, queremos metter as armas nas mãos dos nossos inimigos? e nesse caso quem he tolo, pede a Deos que o mate, e ao diabo que o leve.

Para termos pão para a boca he preciso sabermos governar as rendas do Estado: não gastar mais que as nossas rendas, e não viver como até agora de emprestimos e de calotes. Pertugal está hypothecado ao Estrangeiro e penhorado pelos Nacionaes. O Estado tem uma divida muito grande, que tarde pagará!! o Povo não pode com mais tributos, porque está pobre; o unico remedio a seguir he a mais restricta economia nos dinheiros publicos. Se não nos mettermos com coragem nesta estrada, adeos Portugal, Nosso Senhor te salve a tua alma. Todos sabem que Portugal sustenta por capricho grandes e ociosos Estabelecimentos publicos, com que não pode, e que absorvem grande parte das rendas publicas. E' preciso extinguil-os.

E' preciso livrar o Governo da tutela infernal dos Agiotas: he preciso pagar em dia aos servidores do Estado; diminuir a divida publica; salvar o Douro da desgraça que o cerca; animar a Industria do Paiz, e não sacrificá-la a Tractados ruinosos! E' preciso acabar por uma vez a lei dos Foraes; decretar a responsabilidade dos Ministros e dos Empregados; tornar mais facil e mais barata a cobrança dos rendimentos publicos; dar ao Clero a sustentação e o respeito que lhe he devido; salvar a vida de tanto innocente que por ahi morre nessas rodas á mingoa de leite; acabar por uma vez com o abuso fatal do direito demissorio; em fim não falta que fazer nas fucturas Cortes, o ponto está em que os homens que para lá vão, tenhão vontade de o fazer e coragem de arrostar as difficuldades, e ao mesmo tempo virtudes para resistir ás influencias do Poder, que quasi sempre exorbita, seduz e corrompe.

E terá a Nação portugueza desta vez a felicidade de acertar com esses homens bons, sabios e virtuosos, e de um caracter incorruptivel! ou cahirá ella de novo nas mãos dos seus comedores? desses homens que nos teem crucificado, caçoado e devorado, carregando o povo de tributos, fazendo reformas ridiculas, e trocando a sua consciencia por um habito, e o bem da Patria por um crachá? Não emittiremos o nosso juizo nem nossa opinião; e bem que maliciosamente se espalhe que as fuctnras Cortes serão ainda peores que as suas antecessoras, nós não queremos ter as dores antes do parto. Conhecemos a origem destes boatos, e com a franqueza que nos he propria, e pela qual temos sido assaz castigados por amigos e inimigos, tomamos a liberdade de dizer aos Cidadãos Eleitores que não tem somente origem na estrategia de nossos inimigos, mas elles sim tambem são filhos de uma talvez injusta desconfiança que lavra no Partido Cartista.

Se tivessemos tido a honra ou a desgraça de sermos Eleitor, nós de certo não confiariamos um diploma de Deputado ao homem, fosse quem quer que fosse, cuja existencia politica e mesmo social estivesse ligada a continuação destes abusos. Firmes nestes principios fugiriamos de sobrecarregar a Camara de Empregados publicos, bem que os não excluiriamos, e tambem não encheriamos a Camara de uma só classe. Entre os homens dependentes do governo lá apparece um ou outro que o combata; mas a excepção não derroga a regra geral, e o seculo não he de Catões.

Não queremos dizer que desconfiamos do governo, pelo contrario temos inteira confiança no Ministerio, e somos de opinião que muito merecerá da Patria o Deputado que o apoiar. Desejamos que elle tenha uma maioria, mas não uma maioria á Villele, mas uma maioria conscienciosa, livre e franca, uma maioria que o defenda de seus inimigos injustos, mas que saiba tambem resistir-lhe quando elle por desgraça exorbitar da estrada legal em prejuizo do Povo. A Patria está primeiro que os homens; a Patria fica, e os Ministerios morrem. Nós esperamos que os Eleitores farão uma escolha que agrade ao bom senso da Cidade invicta, e consultando a opinião publica não confiem os destinos da nação á seducção e á intriga, mas sim ao merito e á virtude! Se assim o fizerem, a Patria abençoará os seus nomes; se for pelo contrario, do que Deos nos livre, então diremos com a Tia Michaela — Quem torto nasce, tarde ou nunca se indireita.

(P. dos P. no Porto.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 12 de Agosto 4:929$613

DESCARREGAÕ HOJE 13 DE AGOSTO.

Brigue Portuguez =Importador= Mobilha, miudezas, sebollas, e alhos.

Brigue Inglez=Fanny= Bacalhão

Brigue Bremense = Lowiso = Fazendas vinhos, vellas,, potassa e plantas.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 12.

Portos do Norte; 15 dias; Barca de Vapor S. Salvador; de 220 tonel.; commandante João Henriques Oten; equip. 28, consignado á J. B. Moreira: passageiros o Alemão H. P. L. Kalkmann, e o Nacional João Henriques de Mattos, 2 alferes, 1 cadete, 1 sargento, e 47 praças do Exercito.

EDITAES.

Domingos Affonso Neri Ferreira, Juiz de Paz Supplente da Fregnezia do SS. Sacramento do Bairro de Santo Antonio do Recife por S. M. o I. &c.

Faz saber aos snrs. Eleitores que pertencem ao Collegio Eleitoral desta Cidade, que em o dia 14 do corrente, se deve reunir o referido Collegio, para se proceder a Eleição dos Deputados á Assemblea Geral Legislativa. Pelo que os snrs. Eleitores se devem achar em o referido dia, pelas 10 horas da manhã, na salla do Docel no Palacio do Collegio, lugar marcado para a reunião.

E para constar mandei passar o presente, e publicar pela imprensa. Freguezia de Santo Antonio do Recife 12 de Agosto de 1842.— Eu Innocencio da Cunha Goianna, Escrivão o escrevi.

Domingos Affonso Neri Ferreira.

O Administrador da meza do Consulado desta Provincia, faz saber aos Srs. Proprietarios, e rendeiros dos trapixes, recebedorias de caixas, e mais volumes de assucar da Provincias das Alagôas, e mestres das barcassas, canoas, e balças que as conduzem, que em virtude das ordens da thesouraria de 11 do corrente, deverão com despacho desta Administração principiar no dia 16 a descarregarem somente no Trapixe novamente edificado, denominado d'Alfandega velha, a fim do agente daquella Provincia alli fiscalizar os indicados volumes, em virtude da ordem da mesma Provincia.

Meza do Consulado de Pernambuco 12 de Agosto de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

DECLARAÇÕES.

☞ O Brigue Brasileiro Empreza, de que he Capitão Francisco Ferreira Borges, recebe a mala para o Ceará no dia 20 do corrente.

= O Brigue Nacional Feliz Destino, sai para o Rio de Janeiro, com escala pelo Assú, no dia 22 do corrente, recebe carga e passageiros: a fallar com o seu proprietario, na loja do snr. Pinto, defronte do Collegio.

☞ A Commissão de Policia da Assemblea Legislativa desta Provincia, encarregada de contractar com quem por menos fizer a publicação dos seus trabalhos por tachigrafos, convida as pessoas que se quizerem propor á esta empreza a enviar ao primeiro Secretario da mesma Assemblea, Antonio Joze d'Oliveira as suas propostas em carta fechada até o dia 20 do corrente.

THEATRO.

Reprezentação e cantoria =Rafael, e Madamoizelle Lucci, gratos aos briozos habitantes desta Capital, vão Domingo 14 do corrente dar uma explendida função da maneira seguinte: reprezentar-se-ha a muito aplaudida peça = D. Ignez de Castro = No fim do 2. acto Rafael Lucci, cantará uma aria do =Barbeiro de Sevilha= No fim do 4º acto Madamoizelle Lucci, cantará=Uma nova Cavatina da Opera Gaza Ladra= No fim do 5º acto rematará o expectaculo com um =Excellente e aplaudido novo Duetto da Opera Gazza Ladra, Forse un di conoscerete= Este brilhante expectaculo deixará sem duvida saptisfeitos os amadores da divina arte, na qual farão o Snr. Lucci, e sua filha os possiveis exforços para agradar a os seus benignos espectadores.

NB. O Expectaculo terá lugar no dia marcado, não chovendo, das 6 horas da tarde em vante, e no caso de chover, se transfirirá, marcando-se o dia pelas folhas dublicas.

Principiará as 8 horas e meia em ponto.

POST-SCRIPTUM.

Tinhamos o nosso presente N. quasi composto, e haviamos dado aos nossos leitores as noticias que tinhamos do Exú por via da Boa-vista, quando recebemos pelo Vapor S. Salvador jornaes do Ceará, que confirmão estas mesmas noticias, e accrescentão que o Exm. Presidente havia marchado para o Crato no dia 2 do corrente, a fim de d'ali dirigir as suas operações, e avançar sobre o Exú para bater os sediciosos. Do Pará temos noticias até 23 de Julho, e do Maranhão até 31: a primeira ficou em paz; na segunda continuava a guerra dos partidos cabano e bem-teví pela imprensa, e com as armas na comarca da Chapada, o partido do Tenente Coronel Militão com o do Capitão Carvalho e outros Em nosso proximo numero transcreveremos alguns artigos do jornal do Ceará, sobre o movimento do Exú.

AVISOS MARITIMOS.

☞ O Hiate Flor da Larangeira, bem conhecido pela sua boa construcção e marcha, sai para o Aracaty no dia 15 do corrente: já tem meia carga prompta; e como pretende sair no dia marcado, recebe toda a qualidade de carga seca miuda, ou grande: os pretendentes dirijão-se a rua da cadea do Recife loja N. 17.

☞ Para o Aracaty, sai impreterivelmente no dia 14 do corrente, a Sumaca Estrella do Cabo: tem a bordo 1040$000 rs. de frete, e com este mesmo o proprietario a faz seguir; por isso os snrs. carregadores que quizerem seguir nas presentes agoas, não se fiem em tretas do Larangeira, venhão ajustar o frete, que he baratissimo: a tratar com Manoel Joaquim Fedro da Costa.

☞ Para o Rio de Janeiro, segue em poucos dias a Barca Brazileira Firmeza, bem conhecida, não só pelas velocidades de suas viagens, como pelos superiores commodos e bom tratamento aos passageiros; para o resto da carga, passageiros e escravos, a tratar com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da Moeda N. 142, ou com o Capitão da mesma, Narcizo Joze de Santa Anna.

LEILAÕ.

☞ Fernando Joze Braguez faz leilão sabbado 13 do corrente de 83 sacas com farinha de mandioca em bom estado por conta e risco de quem pertencer: no armazem junto ao arco da Conceição.

AVISOS DIVERSOS.

☞ O numero trinta e nove do Carapuceiro sahe hoje as nove horas do dia tractando da questão de qual fora o fructo, que tentára no Paraizo a nossos primeiros Pais. Na Variedade discorre sobre as brocas Eleitoraes, e conclue definindo o que he uma mulher resingueira; vende-se na praça da Independencia loja de livros n. 37, e 38.

☞ Precisa-se de uma ama branca, ou parda de bons costumes, que saiba engomar, e tomar conta de uma casa de pouca familia, pagando-se-lhe rasoavelmente; quem á isto se propuser, dirija-se a rua do Queimado D. 16, segundo andar.

= Do porto dos Martirios furtarão uma canôa aberta de carga de mil e duzentos tijolos de alvenaria, tendo por signal dous remendos compridos nos encolamentos, e uma queimadura na poupa, ou prôa: quem della der noticia receberá de achado deis mil rs., na praça da Independencia loja de Thomaz Felippe da Silva.

= A pessoa que annunciou no Diario de 12 do corrente, querer trezentos mil reis a juros com indoçantes a contento; dirija-se a rua da Senzalla velha padaria D. 30.

= Aluga-se um terceiro andar no beco do peixe Frito D. 3, com commodos para pequena familia; quem o pertender, dirija-se a rua do padre Floriano n. 35, venda que fica junto o beco tapado.

= Precisa-se de um moço Brasileiro, ou Estrangeiro, para caixeiro de venda, e que deste negocio já tenha alguma pratica; nas 5 Pontas loja do Snr. Joze André de Oliveira, se dirá;

☞ Offere-se um rapaz Portuguez chegado a poucos tempos para caixeiro de venda, sabe ler, escrever, e contar, o qual já tem alguma pratica de venda, e dá fiador a sua conducta; quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se a rua do padre Floriano, venda que fica junto ao beco tapado n. 35.

= Antonio Magalhães da Silva, comprou por conta e ordem do Sr. Joze Magalhães da Silva Porto, meio bilhete da 1. parte da 11. Loteria a favor das Obras do Theatro Publico da Cidade do Recife, de n. 3016; cujo bilhete fica em poder do annunciante.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado amarelo da rua do Placete: a tratar na rua do Cabugá loja de miudeza junto ao Snr. Bandeira.

= Desapareceo no dia 5 do corrente do estaleiro de S. Francisco uma canoa aberta de carreira, sem corrente tendo falta de uma taboa no paneiro, e o banco quebrado: quem achar, dirija-se a rua da laranjeira D. 3, a falar com Claudio Dubeuxe, que gratificará o seu trabalho.

= Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias, sobre prata ou ouro; na rua da Praia armazem de Joze da Silva Campos.

= Em resposta ao annuncio do snr. Capitão João Filipe de Souza Lião inserto no diario n. 171 de 10 do corrente cumpre-me declarar aos foreiros do vinculo da Conceicão dos coqueiros da Boa-vista, que tendo principiado pelo Juiz dos Orfaos d'esta Cidade ao inventario dos bens do meu casal, pelo falecimento de meu marido o ultimo Administrador do dito vinculo, e estando encabeçado nos referidos bens, como conjuge sobrevivente para d'elles dar partilha aos respectivos herdeiros, a mim, e não ao senhor João Felipe, hum d'elles, como administrador de sua mulher, he que devem pagar os laudemios e foros vencidos, e que se forem vencendo, afim de serem contemplados no inventario e partilhas dos bens do meu cazal na forma da lei.

Antonia Maria da Conceição.

= O abaixo assignado aviza a os foreiros do vinculo de N. Snra. da Conceição dos Coqueiros que elle se acha legalmente authorizado para cobrar os foros supra do mencionado vinculo, bem como para passar as licenças, e receber os laudemios; quem o pertender procure na rua Nova loja D. 12.

Joaquim Candido Ferreira.

☞ Vicente Ferreira Vidal, retira-se para o Aracaty, levando em sua companhia sua cunhada Carolina Emilia de Paula.

☞ Manoel Joze Rodrigues de Oliveira, retira-se para o Aracaty a tratar de seus negocios.

☞ Aluga-se uma grande caza de sobrado, com suficientes commodos para familia, coxeira, estribaria, cacimba, um quintal murado, e outro grande sercado, com bastantes plantas, grande parreiral de 25 palmos de largo e 320 de fundo, portão ao lado da caza, pintada de novo, no bairro da Boa vista, no lugar denominado a ilha, com frente para palacio velho e fundo para o hospicio, e com estrada para o mesmo; os pretendentes dirijão-se ao Recife na rua da Conceição n. 25 e 26, a fallar com o seu proprietario João Maria Seve.

PILULAS VEGETAES E UNIVERSAES AMERICANAS.

Estas pilulas já bem conhecidas pelas grandes curas que tem feito, não requerem nem dieta, e nem resguardo algum; a sua composição é tão simples, que não fazem mal a mais tenra criança: em lugar de debilitar, fortificão o systema, purificão o sangue, augmentão as secreções em geral: tomadas, seja para molestia chronica, ou somente como purgante suave; é o melhor remedio que tem apparecido, por não deixar o estomago naquelle estado de constipação, depois de sua operação, como quase todos os purgantes fazem, e por serem mui faceis a tomar, e não causarem incommodo nenhum. O unico deposito dellas é em casa de D. Knoth, agente do author: na rua da Cruz N. 57.

N. B. Cada caixinha vai embrulhada em seu receituario, com o sello da casa em lacre preto.

☞ Bernardino Vicente de Araujo, retira-se para fora do Imperio.

☞ O abaixo assignado, lendo o annuncio inserido no Diario de 9 do corrente, do Reverendo Padre Francisco Dias de Oliveira, em que declara não ter passado letra, ou obrigação a pessoa alguma, declara ao sobredito Padre, e ao publico, que em sua mão se acha uma obrigação da quantia de 364$770, passada por Costodio Ferreira de Mello em 2 do corrente, a praso de 8 mezes, abonada pelo Reverendo Padre como fiador e principal pagador, e para constar faço o presente annuncio.

Joze Joaquim de Mesquita.

☞ O Secretario actual da Irmandade de S. Joze de Agonia Erecta no Hospicio de N. S. da Penha, pelo presente convida aos Irmãos da mesma a comparecerem Domingo 14 do corrente, pelas duas horas da tarde no mencionado Hospicio, a fim de encorporados acompanharem a procissão de N. S. da Boa Morte; outro sim faz ver á aquellas pessoas que tiverem opas em seu puder e barandões, hajaõ de entregar no largo do Livramento D. 12.

☞ João Marques da Silva Junior, retira-se para o Aracaty a tratar de seu negocio.

☞ Os interessados na Barca Ermilinda, que seguindo para Loanda foi apresada naquella costa, e depois restituida, queirão levar ao escriptorio de Angelo Francisco Carneiro, notas das mercadorias carregadas naquelle vaso, e seus respectivos valores, pois que isto se faz mister, a bem de interesses geraes.

= Precisa-se de uma pessoa de bons costumes, capaz de lavar, e engomar com asceio, pagando-se-lhe rasoavelmente: quem á isto se proposer dirija-se ao sobrado de um andar contiguo ao do sr. Francisco Antonio d'Oliveira no atterro da Boa-vista, que ahi se lhe dirá quem pretende.

= Precisa-se de um padeiro que entenda bem, tanto de forno, como dos mais arranjos de uma padaria, para ser empregado em uma nova padaria nesta Cidade: a falar no primeiro andar da caza n. 54, na rua da Cadeia velha.

☞ A pessoa que tiver uma criança para criar em caza de uma senhora casada, dirija-se a rua do Jardim D. 11.

☞ Arrenda-se um pequeno sitio para se passar a festa, ou até Março vindouro, entregando-se por todo o mez de Setembro, a caza do sitio he grande e tem estribaria; quem pretender annuncie.

☞ No dia 9 do corrente foi aprehendido a um moleque uma letra da quantia de reis 13$330, sacada por Joze Coelho Neves, contra Antonio Bazilio, e juntamente uma clareza de uma conta salda a favor de Gabriel Gonsalves Lombo, a pessoa que a isto tiver direito, dirija-se a rua Direita D. 34, não se responsabelisando o annunciante por couza alguma.

☞ A pessoa que hypotheca ou vende dous sobrados de um andar dentro do Recife, dirija-se a rua da Cadeia do mesmo bairro n. 9.

☞ O Commandante Jeronimo Romeço da Barca de S. M. F. Real Principe D. Pedro; precisa de dirinheiro a risco, para pagamento das despezas que tem feito neste porto pela sua arribada forçada, e para continuação da sua viagem ao de Boston, nos Estados Unidos d'America do Norte: as pessoas a quem convier celebrar este contracto, pela somma de 6000 pesos hespanhóes, e pela que mais lhe for necessaria podem dirigir ao Consulado de Portugal suas propostas em carta fechada.

☞ Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de pharmacia, segundo o seu merecimento dar-se-ha um ordenado suficiente: na praça da Boa vista botica D. 10.

☞ Arrenda-se um sitio na passagem da Magdalena entre as duas pontes, com caza de sobrado, que tem commodos para grande familia; um dito com caza terrea para pequena familia: na rua da Gloria sobrado de um andar junto ao convento das recolhidas.

☞ Antonio Joze Gomes Guimarães retira-se para fora da provincia.

☞ A Companhia de seguros da Praça da Bahia = Lealdade = annuncia ao respeitavel publico que tem authorisado a Manoel Joaquim Ramos e Silva para conhecer da legalidade dos sinistros e avarias que tenhão sofrido qualquer embarcaçaõ ou mercadorias pela mesma companhia seguras, e que tenhão de ser neste Porto legalisadas, para elle poder requerer o quanto possa fazer a bem dos interesses da Companhia; a qual declara que não attenderá documento algum nesta legalisado sem nelle intervir o mesmo seu agente.

☞ Quem annunciou quererer dar 900$ a premio com hypotheca em uma morada de caza, annuncie sua morada.

☞ Dá-se 100$ a juros a dous por cento ao mez, sobre pinhores de ouro ou prata: em fora de portas D. 21.

☞ Das duas as 3 horas da tarde do dia 9 do corrente do pateo de S. Pedro novo até ao meio da ladeira da Misericordia, perdeo-se uma moeda velha de 4$, e encastoada em ouro, roga-se a pessoa que a achar, ou a quem for offerecida de a aprehender e levar a caza de Joaquim Marques, morador no mesme pateo de S. Pedro que será gratificado, e mesmo a quem der noticia certa.

☞ Dá-se de 100$ a 1:000$ de reis a juros sobre pinhores de ouro: no atterro dos Affogados venda junto ao sobrado do Brito.

☞ O abaixo assignado tem comprado de sociedade com o Snr. Manoel Antonio de Abreu, snr. do engenho S. Paulo, 10 bilhetes inteiros da primeira parte da 11. Loteria das obras do theatro desta Cidade, dos numeros seguintes: 2417, 3356, 2019, 815, 2817, 1601, 55 2818, 908, e 2911.

Bento Joze da Silva Magalhães.

☞ Aluga-se uma creola forra para ama de uma caza de um homem solteiro, ou cazado de pouca familia, sabendo cozinhar, engommar perfeitamente, coser, marcar, e dirige um caza com muita fidelidade, por ser conhecida como tal por varias pessoas capazes: na rua da roda D. 6.

☞ Quem precisar de uma ama com muito bom leite para criar, dirija-se a rua estreita do Rozario na quina que volta para a rua das Trincheiras D. 33.

☞ O abaixo assignado, comprou um meio bilhete da Loteria do Theatro do n. 1172, de sociedade com o Snr. Guilherme Augusto Rodrigues Sette.

= A sra. Izabel Maria do Carmo, enpalhadeira que morou na rua de S. Bom Jezus das crioulas, queira no prazo de 8 dias ir resgatar seus trastes, que se acham em poder de proprietaria da dita caza, para pagamentos dos alugueis, pois do contrario serão vendidos para embolço da dita quantia.

= A pessoa que annunciou querer permutar um sobradinho por um sitio na Boa-vista, fazendo-lhe conta um em distancia de tres legoas, porem com mais de um quarto de legoa, muitas plantas, bom cercado, e a margem de bom rio: a falar na rua do Livramento D. 7.

☞ O primeiro Secretario da Sociedade Natalense, aviza aos Snrs. Socios que hoje (13) há sessão pelas 6 e meia horas da tarde.

☞ Precisa-se de um, ou dous andares de casa que tenhão commodos, no bairro de S. Antonio em qualquer das seguintes ruas, S. Francisco, Collegio, Crespo, Queimado, Cruzes, Rozario estreita, e larga, Cabugá, e Nova; quem tiver annuncie para ser procurado

☞ Domingo, e Segunda feira, há na rua das Trinxeiras no assougue Francez, carne de porco a 140 a libra.

☞ Manoel Francisco Ribeiro, e Joze Francisco Ribeiro, retirão-se para o Aracaty.

☞ Preciza-se de um homem, que se queira encarregar de hir fazer certas cobranças, tanto ao sul, como no norte desta Provincia, fazendo-se-lhe por isso bom interesse, o qual deve dar fiador idonio; quem a isso se quizer sujeitar; dirija-se a rua de Agoas verdes D. 38.

☞ O abaixo assignado Provincial do Carmo nesta Provincia, roga encarecidamente as veneraveis ordens terceiras, confrarias, e irmandades, a quem teve a honra de convidar para acompanharem a Procissão da Snra. da Boa morte, que por especial mercê se dignem de achar-se no seo Convento, as trez horas em ponto do dia 14 do corrente, visto que a mesma Procissão deve sahir impreterivelmente as quatro horas da tarde.

Fr. João de S. Izabel Pavão, Provincial.

COMPRAS.

☞ Um escravo moço, pardo ou preto, que seja official de carpina: annuncie.

☞ Dous compendios de historia de Bossuet, que estejão em bom uzo: quem tiver annuncie.

☞ Quartáos possantes: na rua da senzala nova D. 1.

☞ O primeiro tomo das instituições oraterias por Quintiliano, tradução de Soares Barboza, edição de Coimbra, ou vende-se o segundo tomo: quem quiser annuncie.

VENDAS.

☞ Varias obras de direito, para os diferentes annos juridicos da Academia em Olinda: na ladeira da Misericordia D. 7.

☞ Bichas do muito boa qualidade, chegadas ultimamente de Lisboa, por preço commodo: na rua larga do Rozario D. 11.

☞ Um bom chexéo cantador, que arremeda todos os passaros, e tem 3 annos de gaiola: na rua do Cabugá loja de ourives Decima 1.

☞ Bilhetes da loteria do Theatro, inteiros a 9$ e meios a 4$500: na praça da Independencia loja de miudezas D. 24.

☞ Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Arraial, com caza de pedra e cal, estribaria, grande baixa para capim, agoa corrente todo anno, e arvores de fructo: na rua estreita do Rozario a fallar com Joaquim Joze Ferreira da Penha; o mesmo tem para alugar uma preta para todo o serviço de uma caza, por 10$ mensaes.

☞ Uma venda na rua Nova D. 20, com os fundos de 850$, ou a armação sem os generos, ou aquelles que convier ao comprador, a praso com firmas a contento, ou a dinheiro: a fallar com seu proprietario Manoel Luiz Virães, na rua dos Pires D. 11, ou na porta da Alfandega.

☞ Um violão com boas vozes por 5$: na rua da senzala velha; assim como 20 palmos de pedra de sacada da terra de muito boa qualidade.

☞ Um rico e excellente Atlas geografico de 40 cartas, como poucos tem aparecido, d'Andriveau-Goujon, contendo a revolução da terra, theoria das estações, pavilhões, tudo na mais rica impressão, e bom colorido, publicado em Pariz no anno de 1840, mui util a quem com proveito quiser estudar, por serem mui expressivas as suas divisões, por preço muito commodo: na rua Nova loja de Guerra, Silva & Companhia.

☞ Uma cadeirinha em bom uzo, e um bote novo proprio para devertimento, ou para bordo de alguma embarcação: na rua do Cotovello D. 50.

— Uma escrava parda de 25 annos, cose, engomma, lava, faz renda, lavarinto, e cozinha; um escravo pardo de 20 annos, de bonita figura, official de fazer telhas e tijolos, e optimo para pagem: na praça do corpo Santo a fallar com Antonio Rodrigues Lima.

☞ Um mulato e um negro, de 24 a 25 annos, bons canoeiros, ao comprador se dirá o motivo porque se vendem, e se afiança a conducta dos mesmos: na rua Nova D. 23, loja do Coimbra.

☞ Vende-se ou hypotheca-se uma caza terrea cita alem da rua do Mondego, no caminho que se dirige ao Manguinho, de pedra e cal, nova, e ainda não tem os repartimentos internos, boa para qualquer estabelecimento de officina, ou industria, e estar na principal entrada para esta Cidade, e avisa-se as pessoas que ja nella tem intentado querendo podem comparecer na rua das Cruzes quina que volta para o beco da Polé junto a praça da Independencia, para ultimar o negocio com vantagem ao comprador ou hypothecario.

☞ Uma maquina de vapor, e moendas para engenho de agoa e de bestas; na rua da Cruz N. 27.

☞ por preço commodo 6 cadeiras de oleo, em bom uzo; quem precizar annuncie.

☞ Uma muito boa meza de jantar, de amarello envernizado, por preço muito em conta: no Pateo de S. Cruz tenda do marcineiro.

☞ Um moleque com 20 a 22 annos, do nação rebollo, proprio para todo serviço: na rua do Rangel entre e Sr. Mendello e Faria, a tractar com Victorino Francisco dos Santos.

☞ Uma porção de papel pintado, para forro de sala: na rua do Fogo D. 12.

☞ Uma olaria no lugar do Monteiro, para pagamento de dividas, com barro para toda qualidade de obra, e suficiente commodo para todo arranjo de familia, escravos, e augmento do mesmo serviço; quem pretender dirija-se ao escriptorio do Doutor João Paptista Soares atraz, do Carmo que achará com quem tractar. Obrigando-se os seos proprietarios levantar as partes que a grande cheia desbaratou, como ja se está fazendo.

☞ Amanhã, carne de vitela muito gorda a 90 reis: no assougue de fronte da Cadeia.

☞ Os livro seguintes: um Atlas de Geographya com 10 cartas, a arte de se tractar a si mesmo nas enfermidades venereas, e Terencio em Latim: na rua do Livramento loja de fazenda D. 9.

☞ Duas excellentes cazas, em Olinda, uma nos quatro cantos, e outra na rua por traz do Amparo, chaõs proprios; quem pretender dirija-se ao estaleiro defronte de S. Francisco a fallar com Manoel da Silva Maris.

☞ Um esplendido aparelho de porcelana para serviço de meza para 24 pessoas, um dito igual para sobre-meza, e um dito para chá e café recentemente chegados de Inglaterra: os quaes pela sua rara belleza, igualdade de padroens, ricas pinturas e dourados, e qualidade da porcelena podem revalisar, se não tão superiores, com a melhor louça superfina, que antigamente nos era importada da china; os pertendentes dirijão-se ao escriptorio do corretor Oliveira.

☞ Meios bilhetes da loteria do Theatro: na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto do Bandeira.

☞ Bilhetes da loteria do Theatro: na loja de Carioca & Sette, rua do Queimado D. 13.

☞ Um galante porquinho do mato: no armazem de capim na rua do Sol confronte o Porto das canoas de agoa.

☞ Bilhetes e meios ditos da loteria do Theatro, que corre no dia 18 do corrente; na loja de chapeos no largo de Palacio.

☞ Meios bilhetes da loteria do Theatro: na rua do Queimado D. 2 lado do nascente.

☞ Uma escrava de meia idade nação angola, propria para qualquer serviço de caza: na rua velha D. 22.

☞ D. Joanna do Rozario Guimarães Machado, com os mais administradores do fallecido Joaquim Lopes Machado, vendem para pagamento de dividas, o sitio do mesmo nos affogados, com caza de vivenda, senzala para escravos, onde tem um quarto forrado para enfermaria, estribaria para 3 cavaos, duas cacimbas, murado na frente com gradiamento de ferro, portão, jardim com boas flores, 200 parreiras que todas dão uvas, de muito boa qualidade, pés de larangeiras, limeiras, goiabeiras, fructa pão, coqueiros, planta de capim suficiente para dous cavallos, e um bom viveiro no fundo, para ver entendaõ-se com a mesma Senhora na rua Direita, e para tratar com Henry Forster & Companhia.

☞ Uma preta moça, robusta, com uma cria de trez mezes, propria para criar, com boa figura, e possante, cozinha, engoma, e lava de sabão: na rua do Queimado loja D. 12.

☞ Um oratorio de trez faces de vidro, moderno, com suas Imagens, muito em conta: na rua do Nogueira D. 1 de fronte do nicho do Noia.

☞ Uma negra creola de 18 annos, cozinha bem, e engoma, e muito: fiel, e sem vicio: na pracinha do Livramento por cima da loja do Basto.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Desapareceo da caza do abaixo assignado um preto affricano de nome Joaquim, de 24 annos, estatura regular, cor preta, olhos afumaçados, um dedo do pé por cima dos outros, desapareceo a 30 dias; quem o pegar leve a caza do abaixo assignado na rua do Crespo D. 7 lado do sul. = Manoel Lopes Braga.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842.